



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

EDITAL N° 004/2023 – EDITAL COM O RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DOS TÍTULOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023 PARA O EMPREGO PÚBLICO DE MÃE SOCIAL E MÃE SOCIAL SUBSTITUTA.

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de suas atribuições torna público, o **Resultado Preliminar das Avaliações dos Títulos** dos candidatos que realizaram as provas do Processo Seletivo Simplificado 01/2023 para o Emprego Público de **Mãe Social e Mãe Social Substituta**, com atuação junto à **CASA LAR**, de responsabilidade do **CIMAU** (Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Segue abaixo a pontuação dos títulos das candidatas;



CARGO: MÃE SOCIAL

CANDIDATO	Tempo de atuação ou experiência profissional especificamente em lares de acolhimento, exercendo função ligada diretamente às crianças e adolescentes. (3 pontos por ano (Máximo até 3 anos)	Tempo de atuação ou experiência profissional em creches, pré-escolas ou escolas, exercendo função ligada diretamente às crianças e adolescentes. 2 pontos por ano (Máximo até 3 anos)	Tempo de atuação ou experiência profissional em instituições, empresas, escolas, casas de família, locais semelhantes, nos quais havia a presença (eventual ou permanente) de menores, exercendo funções NÃO diretamente ligadas às crianças e adolescentes. 1 ponto por ano (Máximo até 3 anos)	Curso Superior completo nas áreas de educação, psicologia ou assistência social. 3 pontos por graduação (Máximo 1 graduação)	Curso Superior completo em qualquer outra área profissional. 1 ponto por graduação (Máximo 1 graduação)	Cursos de especialização, formação ou aperfeiçoamento nas áreas de educação, saúde ou assistência social, desde que voltados, direta ou indiretamente, à infância ou adolescência, com carga horária <u>SUPERIOR A 10H.</u> Ou Pós-graduação nas áreas de educação, psicologia ou assistência social, com carga horária mínima de 360h. 2 pontos por certificado (Máximo 3 certificados)	Cursos de especialização, formação ou aperfeiçoamento nas áreas de educação, saúde ou assistência social, desde que voltados, direta ou indiretamente, à infância ou adolescência, com carga horária <u>ENTRE 4 E 10H.</u> 1 ponto por certificado (Máximo 2 certificados)	TOTAL
ANA PAULA BREZOLIN	-	6	-	3	-	4	-	13
ANDRIARA AMARAL	9	-	-	-	-	4	-	13
ANELISE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-



CLAUDETE FATIMA GABBI	9	-	-	-	-	-	-	9
DANIELA DALPIZOL NOVELO	3	-	-	-	-	-	-	3
EDILA MIGNONI	-	6	-	3	-	6	2	17
EDINARA CASMIRE	-	-	-	-	-	-	-	-
ELISETE DE FATIMA MORAES ROGERI	-	-	-	3	-	6	2	11
ELVIRA FIGHETTO RADAELI	9	-	-	-	-	-	1	10
IDIANE PEREIRA JANDREY	-	-	-	-	-	-	-	-
JANETE DAHMER	6	-	-	3	-	-	-	9
MARCELI PERUZZO	-	6	-	3	-	6	2	17
MARIA ISABEL VEDANA	6	-	-	3	-	6	2	17
SILVANA LIPERTI MOREIRA	-	-	-	-	-	-	-	NP
TANIA MARA GABBI	-	-	-	-	-	-	-	NP

MÃE SOCIAL SUBSTITUTA

CANDIDATO	Tempo de atuação ou experiência profissional especificamente em lares de acolhimento, exercendo função ligada diretamente às crianças e adolescentes.	Tempo de atuação ou experiência profissional em creches, pré-escolas ou escolas, exercendo função ligada diretamente	Tempo de atuação ou experiência profissional em instituições, empresas, escolas, casas de família, locais semelhantes, nos quais havia a presença (eventual ou permanente) de menores, exercendo funções NÃO	Curso Superior completo nas áreas de educação, psicologia ou assistência social. 3 pontos por graduação (Máximo 1 graduação)	Curso Superior completo em qualquer outra área profissional. 1 ponto por graduação (Máximo 1 graduação)	Cursos de especialização, formação ou aperfeiçoamento nas áreas de educação, saúde ou assistência social, desde que voltados, direta ou indiretamente, à infância ou adolescência, com carga horária <u>SUPERIOR A 10H.</u>	Cursos de especialização, formação ou aperfeiçoamento nas áreas de educação, saúde ou assistência social, desde que voltados, direta ou indiretamente,	TOTAL
-----------	---	--	--	--	---	---	--	-------



	(3 pontos por ano (Máximo até 3 anos))	às crianças e adolescentes. 2 pontos por ano (Máximo até 3 anos)	diretamente ligadas às crianças e adolescentes. 1 ponto por ano (Máximo até 3 anos)			Ou Pós-graduação nas áreas de educação, psicologia ou assistência social, com carga horária mínima de 360h. 2 pontos por certificado (Máximo 3 certificados)	à infância ou adolescência, com carga horária <u>ENTRE 4 E 10H.</u> 1 ponto por certificado (Máximo 2 certificados)	
GÉSSICA DE CARLI	-	-	-	-	-	-	-	NP

Rodeio Bonito/RS, 29 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Presidente do CIMAU

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU